

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

---

GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O  
MUNICÍPIO

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
023-2026 PROCESSO 1620-26-IBR-PAR  
LEI MUNICIPAL Nº3.257/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaia de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 89.708.010/0001-90, para realização do projeto “ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENTUDE IBIRUBÁ”, no valor de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 27 de abril de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:0A930E48**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/04/2026. Edição 4317  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>